



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

**EDITAL SPO. 034, DE 20 DE MAIO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTE ESPECIAL**

O Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, via Edital, torna público e estabelece condições para o ingresso de alunos na categoria **Estudante Especial** no **1º semestre de 2021**.

1. FINALIDADE

Ingresso de estudante especial para cursar disciplinas isoladas no curso de **Bacharelado em Engenharia de Produção** do Câmpus São Paulo do IFSP.

2. PÚBLICO-ALVO DO PROCESSO SELETIVO

Estudantes de cursos de graduação em Engenharia de Produção dos Institutos Federais do Brasil poderão requerer ingresso como estudante especial para cursar disciplinas isoladas no curso de **Bacharelado em Engenharia de Produção** do Câmpus São Paulo do IFSP.

3. DAS INSCRIÇÕES / CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas online, entre os dias **24 a 28 de maio de 2021**, via formulário, disponibilizado no seguinte *link*:

<https://forms.gle/ncrQpKAdrbmFMZ817>

3.2. O resultado final será disponibilizado no *site* institucional (spo.ifsp.edu.br), após às 16h00, no dia **31 de maio de 2021**.

3.3. Os aprovados deverão se matricular junto a Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior, no período de **1º a 03 de junho de 2021**. A matrícula será feita exclusivamente pelo meio eletrônico, em virtude da pandemia, através do seguinte *link*:

<https://forms.gle/nuzxNQfd6Ns7kjbe6>

3.4. Os candidatos aprovados deverão iniciar as aulas em 07 de junho de 2021.

3.5. O semestre letivo vigente (2021/1) iniciou-se em 10/05/2021 e terminará em 17/08/2021.

4. DOS COMPONENTES E VAGAS OFERTADAS

4.1. As vagas que se oferecem são componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do Câmpus São Paulo e estão sendo ministradas de forma remota.

4.2. Na tabela são mostrados os nomes dos componentes, carga horária total de cada componente, número de aulas totais dos mesmos e as vagas disponibilizadas:

Componente Curricular	Vagas
SUP.06207 (FOADS) - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS - [28.50 h/38 Aulas]	2
SUP.06209 (FOECN) - ECONOMIA PARA ENGENHEIROS - [42.80 h/57 Aulas]	3
SUP.06210 (FOEST) - ERGONOMIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - [42.80 h/57 Aulas]	5
SUP.06211 (FOGCT) - GESTÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA - [42.80 h/57 Aulas]	3
SUP.06212 (FOJEM) - JOGOS DE EMPRESAS - [57.00 h/76 Aulas]	2
SUP.06213 (FOMKT) - MARKETING - [57.00 h/76 Aulas]	2
SUP.06195 (F8MTC) - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO - [42.80 h/57 Aulas]	4
SUP.06196 (F8PO2) - PESQUISA OPERACIONAL II - [42.80 h/57 Aulas]	5
SUP.06178 (F6EMM) - ELEMENTOS DE MÁQUINAS E MECANISMOS - [85.50 h/114 Aulas]	2
SUP.06181 (F6PCM) - PROCESSOS DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA - [42.80 h/57 Aulas]	2
SUP.06182 (F6RM3) - RESISTÊNCIAS DOS MATERIAS III - [42.80 h/57 Aulas]	3
SUP.06162 (F4FTA) - FENÔMENOS DE TRANSPORTES - AVANÇADO - [42.80 h/57 Aulas]	2
SUP.06164 (F4MC1) - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MECÂNICA I - [42.80 h/57 Aulas]	3
SUP.06165 (F4MGA) - MECÂNICA GERAL AVANÇADA - [42.80 h/57 Aulas]	5
SUP.06167 (F4RM1) - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I - [42.80 h/57 Aulas]	9
SUP.06168 (F4TC1) - TERMODINÂMICA E TRANSMISSÃO DE CALOR I - [42.80 h/57 Aulas]	3
SUP.10265 (CANUM) - CÁLCULO NUMÉRICO - [42.80 h/57 Aulas]	7
SUP.10335 (DEDAC) - DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR - [71.30 h/95 Aulas]	7

4.3. Cada aula tem a duração de 45 minutos. A grade horária semestral (com dia e horário de oferta de cada componente) pode ser consultada em:

<https://spo.ifsp.edu.br/menu-ensino/166-turnos-e-hor%C3%A1rios/2646-hor%C3%A1rios-das-turmas-gradua%C3%A7%C3%A3o-2021-1>

4.4. Os conteúdos programáticos / ementas dos componentes podem ser consultados em:

4.4.1. Para grade curricular vigente até 2019:

https://spo.ifsp.edu.br/images/phocadownload/DOCUMENTOS_MENU_LATERAL_FIXO/GRADUACAO/ENGENHARIA_PRODUCAO/PPC_ENGA_PRODUCÃO_OUT_2015_b.pdf

4.4.2. Para grade curricular vigente a partir de 2020:

https://spo.ifsp.edu.br/images/phocadownload/DOCUMENTOS_MENU_LATERAL_FIXO/GRADUACAO/ENGENHARIA_PRODUCAO/2020/PPC_eng_produção_a_partir_de_2020.pdf

4.4.3. Os componentes do 4º (F4) ao 10º (F0) semestre estão seguindo a grade curricular vigente até 2019 e os componentes do 2º semestre seguem a grade curricular vigente a partir de 2020.

5. ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

5.1. Os formulários preenchidos, de que trata o item 3.1 deste edital, serão avaliados pela Coordenação do Curso, que verificará a disponibilidade de vagas na disciplina que o estudante deseja cursar.

5.2. Poderão se inscrever estudantes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil; regularmente matriculados em um curso de Engenharia de Produção.

5.3. Cada estudante poderá inscrever-se em, no máximo, 3 dos componentes ofertados.

5.4. Os critérios para classificação seguirão a seguinte ordem:

5.4.1. 1º - Ser da mesma modalidade de curso (Bacharelado em Engenharia de

Produção);

5.4.2. 2° - Ser estudante regular dos Institutos Federais;

5.4.3. 3° - Em caso de empate, tendo já considerado os itens 1° e 2°, será avaliado rendimento escolar do aluno.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. Para a matrícula, o candidato deverá preencher o formulário *online* – *link* constante no item 3.3 deste edital – e anexar os seguintes documentos:

6.1.1. Comprovante de matrícula no curso na instituição de origem atualizado;

6.1.2. Histórico Escolar da instituição de origem;

6.1.3. Certidão de nascimento ou casamento;

6.1.4. RG;

6.1.5. CPF;

6.1.6. Título de eleitor e quitação eleitoral;

6.1.7. Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos);

6.1.8. Comprovante de endereço;

6.1.9. 1 Foto 3x4.

6.2. Somente serão efetivadas as matrículas em que o candidato enviar a documentação completa no prazo previsto.

6.3. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O estudante especial terá direito a declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares.

7.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelas Diretoria de Ensino, Colegiado do Curso e Direção Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 20 de maio de 2021.



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO